COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA 45/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 98/2025

DATA: 27/11/2025

EMENTA: Altera a redação do Inciso II do artigo 7º do Projeto de Lei nº 98/2025.

AUTOR: Comissão de Constituição, Justiça e Redação

RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação apresentou à Câmara Municipal, em 27 de novembro de 2025, a Emenda nº 45/2025 ao projeto de Lei nº 98/2025, que "Altera a redação do Inciso II do artigo 7º do Projeto de Lei nº 98/2025".

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

A partir disso, pelo fundamento exposto, esta relatoria, após debates realizados, oferta o presente voto favorável à Emenda nº 45/2025 ao Projeto de Lei nº 98/2025.

Vereador Eliton Ávila
Relator

Doe sangue, doe órgãos, SALVE UMA VIDA. (Lei Municipal Nº 31/98, de 19 de maio de 1998)
Contribua com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (Lei Municipal Nº 1.180/2004, de 13 de outubro de 2004)
Doe Medula Óssea, Sangue do Cordão Umbilical e Placentário – PRÓ-MEDULA (Lei Municipal Nº 2.310/2011, de 08 de agosto de 2011)

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha o voto do Eminente Relator, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 01 de dezembro de 2025.

Vereador Juliano Souto
Presidente

Vereadora Deza Guerreiro
Secretária

Doe sangue, doe órgãos, SALVE UMA VIDA. (Lei Municipal Nº 31/98, de 19 de maio de 1998)
Contribua com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (Lei Municipal Nº 1.180/2004, de 13 de outubro de 2004)
Doe Medula Óssea, Sangue do Cordão Umbilical e Placentário – PRÓ-MEDULA (Lei Municipal Nº 2.310/2011, de 08 de agosto de 2011)